



Projeto de Continuidade Federação Portuguesa de Vela - SUB-25

Regulamento

1. Enquadramento

O Projeto de Continuidade SB20 da Federação Portuguesa de Vela, que conta com o apoio do Grupo Medinfar e da Escola Naval da Marinha Portuguesa, tem como objetivo reduzir a taxa de abandono de jovens velejadores abaixo dos 25 anos, proporcionando uma oportunidade de desenvolvimento desportivo e de continuidade da sua atividade competitiva após a passagem pelas classes de formação, dos escalões juvenis e juniores.

Para o efeito, a Federação Portuguesa de Vela disponibiliza, sem qualquer custo, cinco embarcações da classe SB20, sediadas em Cascais, local onde a classe se encontra atualmente implementada e desenvolvida em Portugal.

2. Elegibilidade

Podem candidatar-se ao Projeto de Continuidade SB20 as equipas:

- Constituídas por atletas regularmente filiados na Federação Portuguesa de Vela;
- Compostas por atletas com idade igual ou inferior a 25 anos na época em curso;
- Que apresentem um projeto desportivo para participação na classe SB20;
- Que demonstrem disponibilidade para participar nas atividades, treinos e provas enquadradas no projeto;
- Que se encontrem em conformidade com as regras da classe SB20.

3. Processo de Seleção

A seleção das equipas será realizada pela Federação Portuguesa de Vela, através da análise das candidaturas submetidas. A Federação Portuguesa de Vela poderá solicitar informações complementares ou promover reuniões com os candidatos sempre que considere necessário para uma adequada avaliação das candidaturas.



4. Critérios de Avaliação das Candidaturas

A avaliação das candidaturas procurará identificar os projetos que melhor contribuam para os objetivos estratégicos e desportivos do programa, tendo em consideração os seguintes fatores:

4.1. Descentralização

Será valorizada a participação de equipas com elementos provenientes de regiões fora dos grandes centros urbanos ou que contribuam para o desenvolvimento da modalidade em diferentes zonas do país.

4.2. Promoção do Desporto Feminino

Serão valorizadas equipas femininas ou projetos que promovam uma participação significativa de atletas femininas.

4.3. Polivalência entre Classes

Será considerada uma mais-valia a composição de equipas que integrem atletas provenientes de diferentes classes ou disciplinas da vela, promovendo a diversidade de experiências e competências.

4.4. Disponibilidade e Compromisso

Será avaliada a disponibilidade da equipa para participar regularmente nos treinos, estágios, provas e restantes atividades previstas no âmbito do projeto.

4.5. Mérito Desportivo

Serão considerados os resultados desportivos alcançados pelos atletas que integram a equipa, bem como o potencial demonstrado para evoluir e competir na classe SB20.

A Federação Portuguesa de Vela reserva-se o direito de considerar, no âmbito da avaliação das candidaturas, a apreciação técnica emitida pelo seu Departamento Técnico, a qual poderá constituir um fator complementar de decisão no processo de seleção.



Ponderação dos Critérios de Avaliação das Candidaturas:

Critério	Ponderação (%)
Disponibilidade e Compromisso	30%
Desporto Feminino	25%
Descentralização	25%
Polivalência Entre Classes	10%
Mérito Desportivo	10%

5. Obrigações das Equipas Seleccionadas

As equipas seleccionadas comprometem-se a:

- Utilizar as embarcações e equipamentos disponibilizados de forma responsável e diligente;
- Cumprir as regras de utilização definidas pela Federação Portuguesa de Vela;
- Participar, dentro da disponibilidade apresentada em candidatura, nas atividades e competições do projeto;
- Representar a Federação Portuguesa de Vela e a classe SB20 de forma responsável e de acordo com os valores éticos e desportivos da modalidade.

6. Manutenção da Participação

A permanência no Projeto de Continuidade SB20 depende da manutenção das condições que fundamentaram a seleção da equipa e do cumprimento dos compromissos assumidos na candidatura.

A Federação Portuguesa de Vela reserva-se o direito de retirar a uma equipa a utilização da embarcação atribuída e determinar a sua exclusão do projeto sempre que se verifique, nomeadamente:

- Incumprimento reiterado dos compromissos assumidos;
- Utilização indevida das embarcações ou equipamentos, ou manutenção insuficiente;
- Prestação de informações falsas ou inexatas na candidatura;
- Comportamentos incompatíveis com os objetivos, regulamentos ou valores do projeto e da Federação Portuguesa de Vela.



Em caso de exclusão, a Federação Portuguesa de Vela poderá atribuir a vaga disponível a outra candidatura considerada elegível.

Disposições Finais

Todas as situações não previstas no presente regulamento serão analisadas e decididas pela Federação Portuguesa de Vela.

O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação e aplica-se a todas as candidaturas ao Projeto de Continuidade SB20.